



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 9
FL. 165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2010 – DEC/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0031247-29.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material de Consumo (Pilhas e Lanternas), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME			CNPJ: 05.549.881/0001-18		
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva n. 1384 – Bairro São Cristovão – CEP: 76.804-052					
E-mail: nainedex@hotmail.com			Fone: (69) 3223-7413 (69) 3229-5480		Fax: (69) 3223-7413 (69) 3229-5480
Representante: Nainelandes Lara Pereira de Souza			RG: 864.554 SSP/RO		CPF: 848.816.582-04
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Lanterna para 03 pilhas D, lâmpada de Krypton. Marca: RAYOVAC , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	360 Und	35,86	12.909,60
Valor Total do Lote: R\$ 12.909,60 (Doze mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).					

Segunda Classificada

Empresa: PDM PATUREBA COMERCIO DE EQUIP. LTDA ME	CNPJ: 24.931.677/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 12.912,50 (Doze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).	

Terceira Classificada

Empresa: COMERCIAL LOGISTICA DE INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 07.118.754/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 12.959,98 (Doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 165

TJRO

FL. 166

Quarta Classificada

Empresa: DEMARCHI & DEMARCHI LTDA - ME	CNPJ: 73.377.863/0001-56
Valor Total do Lote: R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).	

Quinta Classificada

Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELET. E FERRAM LTDA-ME	CNPJ: 09.271.251/0001-85
Valor Total do Lote: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais).	

Sexta Classificada

Empresa: ELETRONICA MAX VIDEO LTDA	CNPJ: 46.061.446/0001-27
Valor Total do Lote: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).	

Sétima Classificada

Empresa: GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELET. LTDA - ME	CNPJ: 05.560.438/0001-48
Valor Total do Lote: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).	

Oitava Classificada

Empresa: MARKET COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.656.582/0001-57
Valor Total do Lote: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 166

TJRO
FL. 167

compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

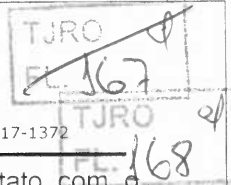
6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail **licitacoes@tjro.jus.br**.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

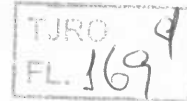
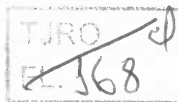
- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

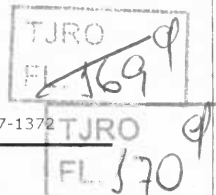
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor à multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

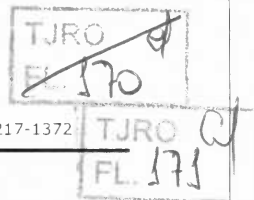
11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária: 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 26 – Material Elétrico e Eletrônico.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente

DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Nainelandes Lara Pereira de Souza
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoval Lima da Silva
Pregoeiro

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2010
-PROCESSO n. 0031247-29-2010.8.22.1111
Abertura: 18 de Agosto de 2010 às 10:00 horas.

CARTA PROPOSTA

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

Os adendos no edital foram recebidos, incorporados ao edital e levado em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Objeto: É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material de Consumo (Pilhas e Lanternas), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos.

Porto velho-Ro, 18 de Agosto de 2010.


NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA
RG: 864554-SSP/RO CPF: 848.816.582-04
Procuradora.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME, firma localiza à Rua Quintino Bocaiúva, 11384 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Porto Velho - RO. Inscrita sob o CGC n. ° 05.549.881/0001-18 apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para fins eventual da assinatura de Contrato:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Nainelandes Lara Pereira de Souza

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: Auxiliar Administrativo

RG: 864554-SSP/RO **CIC:** 848.816.582-04

Residência: Rua Brasília, 3191 – São João Bosco - Porto Velho - RO.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Razão Social: Dex Distribuidora Ltda – ME.

CNPJ nº: 05.549.881/0001-18

Fone: 3223-7413 / 3229-5480

Endereço Comercial: Rua: Quintino Bocaiúva nº.: 1384 – Bairro: São Cristóvão - Porto Velho - RO.

DADOS PARA EDITAL:

Razão Social Dex Distribuidora Ltda – ME.

CNPJ nº: 05.549.881/0001-18

Fone: 3223-7413 / 3229-5480

Endereço Comercial: Rua: Quintino Bocaiúva nº.: 1384 – Bairro: São Cristóvão - Porto Velho - RO.

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:

Banco: Banco do Bradesco **Agência:** 01630-6 **Conta Corrente:** 999-7

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Porto velho-Ro, 18 de Agosto de 2010.


NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA
RG: 864554-SSP/RO CPF: 848.816.582-04
Procuradora.



DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Rua: Quintino Bocaiúva, nº 1384 - Bairro: São Cristóvão
76.804-052 - Porto Velho - Rondônia
Fone: (69) 4141-4100
CNPJ: 05.549.881/0001-18
Insc Estadual: 00000001170961

AO
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação - CPL/TJRO
Nesta

Ref.: Pregão Eletrônico nº 039/2010
Abertura: 18 de Agosto de 2010 à 10 h00min (HORARIO DE RONDÔNIA).

Após cuidadoso exame e estudo do Edital Pregão Eletrônico acima epigrafado, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material de Consumo (Pilhas e Lanternas), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	360	UNID.	Lanterna para 03 pilhas D, lâmpada de Krypton, corpo anatômico, com alça para pendurar, resistente a água e a produtos químicos. (Cód. TJ 2502)	RAYOVAX MODELO MULTISUSO	35,86	12.909,60
V. unit. extenso: Trinta Cinco Reais e Oitenta Seis Centavos						
V. total extenso: Doze Mil Novecentos Nove Reais e Sessenta Centavos						

CONDIÇÕES GERAIS

V. total extenso: Doze Mil Novecentos Nove Reais e Sessenta Centavos

Prazo de Validade da Proposta: 60(SESSENTA)N DIAS CONFORME NO EDITAL

Prazo de Entrega: . Será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Será efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar/RO, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241.

Da Garantia: 12 (doze) meses.

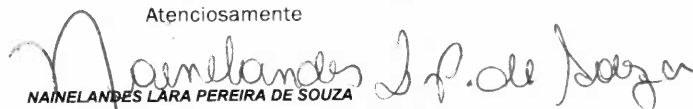
DECLARAMOS SOB PENAS DE LEI , QUE ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELICIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3796-6 C/C: 17.767-9

OBRIGAMO-NOS, CASO SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO EM CAUSA, A COMPARECER NA DATA,

Atenciosamente


NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA
RG: 864554-SSP/RO CPF: 848.816.582-04
Procuradora

Naine Lara

Pregão eletrônico 039/2010
Item 01**LANTERNA MULTIUSO RAYOVAC**

Lanterna para 03 pilhas D, lâmpada de Krypton, corpo anatômico, com alça para pendurar, resistente a água e a produtos químicos

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2010
-PROCESSO n. 0031247-29-2010.8.22.1111
Abertura: 18 de Agosto de 2010 às 10:00 horas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, firma localizada à Quintino Bocaiúva, 1384, Bairro: São Cristóvão, inscrita no **CNPJ nº 05.549.881/0001-18** por intermédio de sua representante legal, **Nainelandes Lara Pereira de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº. 864554 SSP-RO, e do CIC nº. 848.816.582-04, DECLARA, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. NÃO (X).

Porto velho-Ro, 18 de Agosto de 2010.


NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA
RG: 864554-SSP/RO CPF: 848.816.582-04
Procuradora.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar****Bairro Olaria****Porto Velho - Rondônia**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2010

-PROCESSO n. 0031247-29-2010.8.22.1111

Abertura: 18 de Agosto de 2010 às 10:00 horas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME** firma localizada à Rua Quintino Bocaiúva, 1384, Bairro: São Cristóvão, inscrita no **CNPJ nº 05.549.881/0001-18**, por intermédio de seu representante legal, **Nainelandes Lara Pereira de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº. 864554 SSP-RO, e do CIC nº. 848.816.582-04 declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Porto velho-Ro, 18 de Agosto de 2010.


NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA
RG: 864554-SSP/RO CPF: 848.816.582-04
Procuradora.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar****Bairro Olaria****Porto Velho - Rondônia****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2010****-PROCESSO n. 0031247-29-2010.8.22.1111****Abertura: 18 de Agosto de 2010 às 10:00 horas.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, firma localizada à Rua Quintino Bocaiúva, 1384, Bairro: São Cristóvão, inscrita no **CNPJ nº 05.549.881/0001-18**, por intermédio de seu representante legal, **Nainelandes Lara Pereira de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº. 864554 SSP-RO, e do CIC nº. 848.816.582-04 Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Porto velho-Ro, 18 de Agosto de 2010.


NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA
RG: 864554-SSP/RO CPF: 848.816.582-04
Procuradora.

PROCURAÇÃO

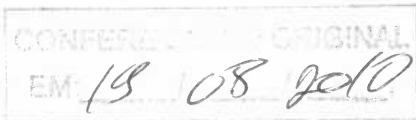
JÉRSICA CARVALHO FALCÃO, portadora da cédula de Identidade n.º 00001091461 SSP/RO do CPF 008.462.652-65, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, à Rua: Quintino Bocaiúva, n.º 1384, bairro: São Cristovão, sócio e proprietária da empresa **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. CNPJ: 05.549.881/0001-18, situada à Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1384, bairro: São Cristovão, CEP: 76.804-052, em Porto Velho - RO, vem através desta **Credenciar** a Sr.^a **Nainelandes Lara Pereira de Souza**, portadora da cédula de identidade N.º. 864554-SSP/RO, e inscrito no CPF sob o N.º. 848.816.582-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, a quem confere poderes para o fim específico de representá-la nos processos licitatórios perante todos os órgãos e repartições, sejam estes públicos, privados, autárquicos ou mistos, tais como: Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Empresas, Fundações e/ou Correlatos. Assinar e retirar todos os documentos, intimações, notificações, certidões, editais, formulários e guias necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda, celebrar contratos, convênios, estipular e sugerir cláusulas e condições por mais especiais que sejam, renunciar, contestar, estipular e sugerir cláusulas e condições por mais especiais que sejam, renunciar, contestar, transigir, desistir e firmar acordos, efetuar lances de preços (**Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**), desde que atinentes ao processo licitatório, para o bom andamento de todos os processos sem prejudicar ambas as partes. Sendo que a validade dessas expira-se em 31 de Dezembro de 2010.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

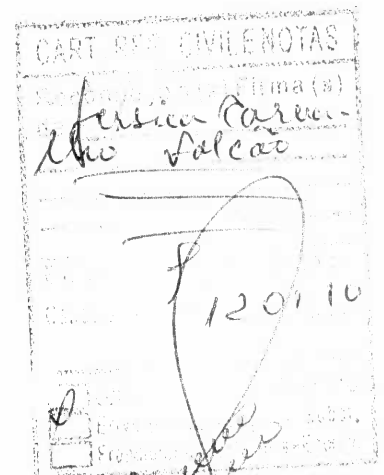
Porto Velho, 11 de Janeiro de 2010.

Jérsica Carvalho Falcão
JÉRSICA CARVALHO FALCÃO

RG n.º. 00001091461 SSP/RO CPF 008.462.652-65
Sócio Gerente



Wendernilza Rodrigues da Silva
Apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **000864554** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/03/2003**

NOME **NAIMELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA** *0552*

FILIAÇÃO **NICOMEDES PEREIRA DE SOUZA** *30416*

DIOMARA COSTA LARA DE SOUZA

NATURALIDADE **ESPIGAO D'OESTE-RO** DATA DE NASCIMENTO **09/05/1986**

DOC. ORIGEM **Emis ESPIGAO D'OESTE-RO** Livro **A-009** Folha **103** DExp **02/06/1986**

CPF **09/05/1986**

Rosemary da Silva Santos

LEI Nº 11.114 DE 20/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
848.816.582-04

Nome
NAIMELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA

Nascimento
09/05/1986

TJRO
FL. 1264

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/08/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

11

POLEGAR DIREITO

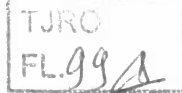
Naime Landes L. P. de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA: 18/08/2010

HORA: 12:44:37

USUARIO: CLINDOVAL



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05549881/0001-18

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME

UASG CADASTRADORA: 250034 - GERENCIA ESTADUAL DO MINIST.DA SAUDE/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 09/07/2010

DT ALT DOCUMENTO: 04/08/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

12/10/2010

28/08/2010

17/10/2010

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

29/08/2010

* 29/07/2010

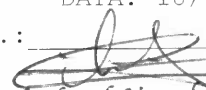
DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 18/08/2010

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

PF3=SAI PF12=RETORNA

NAINE

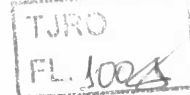
3223-7413

3229-5480

4141-4100 (PVH)

Principal ↑

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 18/08/2010 HORA: 12:45:19 USUARIO: CLINDOVAL



DATA: 01/10/2009 UASG: 250034
CNPJ: 05549881/0001-18 DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME
SITUACAO: ATIVO
SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

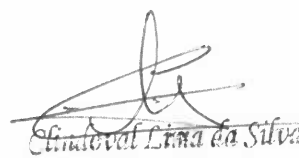
PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 JERSICA CARVALHO FALCAO
008462652-65 97,000000

2 ANTONIO MARCOS GONCALVES
316599002-63 3,000000

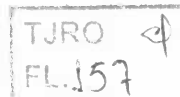
FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 14/09/2010 HORA: 09:04:27 USUARIO: FABIO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05549881/0001-18 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME

UASG CADASTRADORA: 250034 - GERENCIA ESTADUAL DO MINIST.DA SAUDE/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 09/07/2010

DT ALT DOCUMENTO: 30/08/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	12/10/2010		28/09/2010	17/10/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	10/11/2010	22/11/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 2,30 ; LG= 2,30 ; LC= 2,30

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 14/09/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fabio Aran Gomes de Castro*

Fabio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)
DATA: 14/09/2010 HORA: 09:06:03 USUARIO: FABIO



DATA: 01/10/2009 UASG: 250034
CNPJ: 05549881/0001-18 DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME
SITUACAO: ATIVO
SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 JERSICA CARVALHO FALCAO
008462652-65 97,000000

2 ANTONIO MARCOS GONCALVES
316599002-63 3,000000

Fabio Aran G. Castro
Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA